

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAMPINAS OESTE

RUA CÂNDIDO MOTA, 186 – FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR – CAMPINAS/SP – CEP 13.031-385

FONES: (19) 3772-2766/3772-2768/3772-2786 - E-MAIL: decoe@educacao.sp.gov.br

Ofício Nº\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_\_

Local , \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_de 2019.

Assunto: Autorização para A.E.E. na Modalidade Itinerante para Deficiência \_\_\_\_\_\_\_\_\_

Senhor Dirigente,

A Direção da E. E. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ – SP, em atendimento ao disposto na Deliberação CEE nº 149/2016 e Resolução SEDUC 21/ 2023, vem pelo presente solicitar a V. Sra. autorização para Atendimento Educacional Especializado (AEE), na Modalidade Itinerante, na área da Deficiência \_\_\_\_\_\_\_\_\_, de modo a garantir o atendimento educacional especializado aos alunos com necessidades educacionais especiais, regularmente matriculados e frequentes nas classes/anos do Ensino \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ da referida unidade escolar. Salienta que, para a implantação do referido serviço especializado, a unidade escolar dispõe dos recursos necessários, a saber:

1- Demanda de \_\_\_\_alunos, comprovada por meio de Avaliações Clínicas (laudos médicos/ relatórios pedagógicos) e Avaliação Pedagógica inicial de cada aluno;

2- Recursos pedagógicos e materiais didáticos específicos suficientes para atendimento dos alunos;

Em oportuno, reitera a V. Sra. protestos de elevada estima, apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura do Diretor de Escola

Ilma. Sra. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

D.D. Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino da Região de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ - SP